



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA /02/2013	PROPOSIÇÃO Medida Provisória Nº 599, de 27 de dezembro de 2012.			
AUTOR: DEPUTADO JOVAIR ARANTES – PTB/GO				Nº PRONTUÁRIO
1() SUPRESSIVA 2() SUBSTIT 3(X) MODIFICATIVA 4() ADITIVA 5() SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PAGINA	ANEXOS Anexos I e II	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação aos Anexos I e II da Medida Provisória nº 599, de 27 de dezembro de 2012:

ANEXO I

PERÍODO	VALORES EM R\$
2014	1.000.000.000,00
2015	2.000.000.000,00
2016	3.000.000.000,00
2017	4.000.000.000,00
2018	4.000.000.000,00
2019	4.000.000.000,00
2020	4.000.000.000,00
2021	4.000.000.000,00
2022	4.000.000.000,00
2023	4.000.000.000,00
2024	4.000.000.000,00
2025	4.000.000.000,00
2026	4.000.000.000,00
2027	4.000.000.000,00
2028	4.000.000.000,00
2029	4.000.000.000,00
2030	4.000.000.000,00
2031	4.000.000.000,00
2032	4.000.000.000,00
2033	4.000.000.000,00
TOTAL	74.000.000.000,00

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 7/2/2013 às 12:00
Paula Teixeira - Mat. 255170



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ANEXO II

PERÍODO	VALORES EM R\$
2014	3.000.000.000,00
2015	6.000.000.000,00
2016	9.000.000.000,00
2017	12.000.000.000,00
2018	12.000.000.000,00
2019	12.000.000.000,00
2020	12.000.000.000,00
2021	12.000.000.000,00
2022	12.000.000.000,00
2023	12.000.000.000,00
2024	12.000.000.000,00
2025	12.000.000.000,00
2026	12.000.000.000,00
2027	12.000.000.000,00
2028	12.000.000.000,00
2029	12.000.000.000,00
2030	12.000.000.000,00
2031	12.000.000.000,00
2032	12.000.000.000,00
2033	12.000.000.000,00
TOTAL	222.000.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda propõe a inversão da destinação dos recursos segmentados do Fundo de Desenvolvimento Regional - FDR - previsto nos arts. 9º a 23 da MPV 599/12, com a alteração dos valores constantes de seus Anexos I e II.

O volume total dos recursos do FDR previsto na MPV é R\$296bilhões, segmentados em 75% (R\$222bi) para empréstimos e 25% (R\$74bi) em recursos financeiros entregues aos estados.

Os estados e DF defendem a inversão desta destinação, passando a segmentação do FDR a ser de 75% em recursos a serem entregues diretamente aos estados e municípios e 25% para empréstimos pela União ao FDR, consubstanciada nesta emenda.

Para a viabilização do acordo geral sobre as mudanças atualmente



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

discutidas para o pacto federativo, incluindo a reforma tributária e demais alterações propostas e capitaneadas pelo governo federal, torna-se necessário que a União participe desse processo com o aporte financeiro em valor suficiente para fazer face às consequências de ordem econômico-financeiro-sociais que inevitavelmente ocorrerão nas unidades federadas, advindas da implementação dessas medidas.

No conjunto das medidas que visam alterar a estrutura federativa, encontram-se a propositura de um novo modelo para o ICMS e de nova forma para a promoção do desenvolvimento regional, em substituição ao instrumento atualmente utilizado pelos estados e DF para esse fim, que tem como suporte o ICMS gerado em seus territórios. Para a implementação desse novo modelo de desenvolvimento, está sendo proposta a criação do Fundo de Desenvolvimento Regional, nos termos da MPV 599/12, cujos valores constam de seus Anexos I e II. Os valores totais constantes desses anexos, R\$ 222.000.000.000,00 (duzentos e vinte e dois bilhões de reais) e R\$ 74.000.000.000,00 (setenta e quatro bilhões de reais), **seriam distribuídos e aportados por um período de vinte anos com a finalidade de:**

1. R\$222 bilhões para empréstimos da União ao Fundo que deverão ser utilizados para financiar projetos de investimento e desenvolvimento produtivo;
2. R\$77 bilhões, constituídos por recursos financeiros entregues diretamente às unidades federadas, para custear programas de investimentos dos governos estaduais e distrital.

Nos termos da emenda ora apresentada, a distribuição e aporte desses recursos pelo período dos vinte anos será feita da seguinte forma:

1. R\$74 bilhões para empréstimos da União ao Fundo que deverão ser utilizados para financiar projetos de investimento e desenvolvimento produtivo (25% do total dos recursos);
2. R\$222 bilhões, constituídos por recursos financeiros entregues diretamente às unidades federadas, para custear programas de investimentos dos governos estaduais e distrital (75% do total dos recursos).

A aprovação desta emenda é de extrema importância para a manutenção do equilíbrio sócio-econômico e financeiro das unidades federadas, que não



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mais poderão contar com o instrumento de desenvolvimento até então utilizado – ICMS - e que necessitam de fortes investimentos, em especial dos estruturantes, para promoverem política de desenvolvimento que lhes permitam manter os atuais e atrair novos empreendimentos para seus territórios.

ASSINATURA

DEP. JOVAIR ARANTES